

**PARECER HOMOLOGADO**

**Portaria nº 785 publicada no D.O.U. de 7/10/2021, Seção 1, Pág. 30.**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

<b>INTERESSADA:</b> Fundação Educacional Lucas Machado Feluma		<b>UF:</b> MG
<b>ASSUNTO:</b> Descredenciamento voluntário da Faculdade Feluma – Saúde, Tecnologia e Ciência, com sede no município de Lagoa Santa, no estado de Minas Gerais.		
<b>RELATORA:</b> Marilia Ancona Lopez		
<b>PROCESSO Nº:</b> 23000.031657/2020-76		
<b>PARECER CNE/CES Nº:</b> 313/2021	<b>COLEGIADO:</b> CES	<b>APROVADO EM:</b> 8/6/2021

**I – RELATÓRIO**

**Histórico**

Trata-se do pedido de descredenciamento voluntário da Faculdade Feluma – Saúde, Tecnologia e Ciência, código e-MEC nº 14738, que será realizado como aditamento ao ato de credenciamento, conforme Nota Técnica nº 19/2021/CGCIES/DIREG/SERES/SERES.

A Instituição de Educação Superior (IES), mantida pela Fundação Educacional Lucas Machado Feluma, código e-MEC nº 244, foi credenciada pela Portaria MEC nº 1.435, de 6 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União (DOU), em 7 de dezembro de 2016, com autorização para funcionamento dos cursos superiores de Gestão da Qualidade, tecnológico, código e-MEC nº 1389805 e Manutenção de Aeronaves, tecnológico, código e-MEC nº 1144234. O *campus* era baseado na Rua Vereador Ildeu Viana Matos, nº 273, Centro, no município de Lagoa Santa, no estado de Minas Gerais. Não possui pedido de recredenciamento em trâmite.

**Análise**

Na solicitação de descredenciamento voluntário formalizada no Ofício nº 01/2020/FELUMA, de 14 de dezembro de 2020, dirigida à Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior do Ministério da Educação (SERES/MEC), o representante da mantenedora, Fundação Educacional Lucas Machado Feluma, alegou como motivo de seu pedido a baixa captação de alunos que inviabilizou a sustentabilidade financeira da instituição. A IES ofertou dois cursos superiores: Manutenção de Aeronaves, tecnológico, na modalidade presencial, autorizado pela Portaria SERES nº 887, de 29 de dezembro de 2016, publicada no DOU, em 29 de dezembro de 2016, e o curso superior de Gestão da Qualidade, tecnológico, cuja autorização foi vinculada ao pedido de credenciamento para a oferta de cursos na modalidade a distância, deferido de forma provisória pela Portaria SERES nº 370, de 20 de abril de 2018, publicada no DOU, em 23 de abril de 2018. Este último nunca foi iniciado, e o curso superior de Manutenção de Aeronaves teve apenas 20 (vinte) matrículas.

Conforme a legislação, o pedido de descredenciamento voluntário na forma de aditamento ao ato autorizativo deve ser acompanhado do Termo de Compromisso para o descredenciamento voluntário; da comprovação de encerramento de funcionamento dos cursos superiores; cópia do último edital de processo seletivo; inexistência de pendências acadêmicas de estudantes; emissão da totalidade dos diplomas e certificados; transferência

dos alunos; organização do acervo acadêmico com indicação de instituição sucessora, e encerramento de pendências junto a programas como o Fundo de Financiamento Estudantil (FIES) e o Programa Universidade para Todos (Prouni).

A Coordenação-Geral de Credenciamento das Instituições de Educação Superior (CGCIES/DIREG/SERES/MEC), mediante a apresentação de toda documentação acima referida, foi favorável ao descredenciamento voluntário da Faculdade Feluma – Saúde, Tecnologia e Ciência e, em decorrência, à extinção dos atos autorizativos dos cursos superiores de Manutenção de Aeronaves, tecnológico, na modalidade presencial e do curso superior de Gestão da Qualidade, tecnológico, modalidade a distância, tendo sido apontada a Faculdade de Ciências Médicas de Minas Gerais (FCMMG) (código e-MEC nº 351) responsável pela organização e manutenção do acervo acadêmico da IES descredenciada.

Diante do exposto e da manifestação favorável ao descredenciamento acima, acompanho a decisão e passo ao voto.

## **II – VOTO DA RELATORA**

Voto pelo descredenciamento, a pedido, da Faculdade Feluma – Saúde, Tecnologia e Ciência, com sede na Rua Vereador Ildeu Viana Matos, nº 273, Centro, no município de Lagoa Santa, no estado de Minas Gerais, mantida pela Fundação Educacional Lucas Machado Feluma, com sede no município de Belo Horizonte, no estado de Minas Gerais, para fins de aditamento do ato autorizativo originário, nos termos do artigo 58 do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, publicado em 18 de dezembro de 2017.

Neste mesmo ato, determino que a Faculdade de Ciências Médicas de Minas Gerais (FCMMG) ficará responsável pela expedição de quaisquer documentos necessários a comprovar ou resguardar os registros acadêmicos, e providenciará o recolhimento dos arquivos e acervo acadêmico da Faculdade Feluma – Saúde, Tecnologia e Ciência.

Brasília (DF), 8 de junho de 2021.

Conselheira Marilia Ancona Lopez – Relatora

## **III – DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto da Relatora.  
Sala das Sessões, em 8 de junho de 2021.

Conselheiro Joaquim José Soares Neto – Presidente

Conselheira Marilia Ancona Lopez – Vice-Presidente